



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de:

- a) Curso de capacitação para Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tietê/SP;
- b) Curso de capacitação e aperfeiçoamento para Conselheiros Tutelares do Município de Tietê/SP;
- c) Consultoria técnico-jurídica para reestruturação administrativa e operacional do CMDCA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A atuação dos Conselheiros do CMDCA e dos Conselheiros Tutelares exige constante atualização técnica, jurídica e operacional, considerando a complexidade da legislação da infância e juventude, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e normativas correlatas. A capacitação continuada fortalece a rede de proteção e qualifica as decisões e procedimentos. A consultoria técnico-jurídica é necessária para promover a reestruturação administrativa e operacional do CMDCA, com revisão de normas, fluxos e procedimentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.
- 3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

- 4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
01	Unidade	Curso de Capacitação para o CMDCA , Conselho Tutelar e Consultoria Técnica para Conselheiros	1

5.2 DO PÚBLICO-ALVO

- Membros titulares e suplentes do CMDCA;
- Conselheiros Tutelares;
- Técnicos e servidores que atuam no apoio aos Conselhos.

6. DA MODALIDADE E FORMATO

- Curso presencial;
- Consultoria técnica com orientações práticas, estudos de caso e apoio institucional;
- Carga horária total mínima sugerida: **20 horas**, podendo ser ajustada conforme necessidade.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

7.1 Capacitação

- Fundamentos do ECA e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Atribuições, competências e funcionamento do CMDCA;
- Elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente;
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Controle social, deliberação e fiscalização;
- Ética, responsabilidade e atuação colegiada;
- Articulação intersetorial e rede de proteção.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Consultoria Técnica

- Orientação sobre rotinas administrativas e normativas;
- Apoio na elaboração e revisão de resoluções e atos normativos;
- Assessoria para organização documental e processos internos;
- Esclarecimento de dúvidas jurídicas e operacionais;
- Apoio técnico para fortalecimento institucional do Conselho.

8. DA METODOLOGIA

- Aulas expositivas e dialogadas;
- Estudos de caso e situações práticas;
- Dinâmicas de grupo e debates;
- Material didático digital e/ou impresso;
- Espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações técnicas.

9. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Conselheiros capacitados e atualizados quanto às suas atribuições legais;
- Melhoria na qualidade das deliberações e decisões do CMDCA;
- Fortalecimento da gestão e do controle social;
- Maior segurança jurídica nas ações do Conselho;
- Qualificação da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar profissional(is) com qualificação e experiência comprovada na área;
- Elaborar e executar o curso e a consultoria conforme o conteúdo pactuado;
- Fornecer material didático;
- Emitir certificados de participação;
- Apresentar relatório final das atividades realizadas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar espaço físico e/ou plataforma digital (quando aplicável);
- Garantir a participação dos conselheiros;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento conforme as condições contratadas.

12. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.1. Local da Capacitação – Secretaria Municipal de Educação – Avenida Fernando Costa, 1115 – Centro - Tietê/SP.

12.2. A capacitação deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

13. VALOR DE REFERÊNCIA

13.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização ficará a cargo do Presidente do CMDCA, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do CMDCA.

16. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 20 de fevereiro de 2026

Fabiana M^a Nitrini Marcuz
Agente de Apoio Administrativo

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO